



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 108 / 2010 / EFAP

O Superintendente da Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo.(**EFAP**), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de Nº 011/2010 de 10 de fevereiro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o Presídio de Pirapora, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 O candidato DOUGLAS CARLOS DA SILVA OLIVEIRA interpôs recurso administrativo em face da sua classificação , referente à primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise Curricular –, para que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados ao currículo enviado quando do período de inscrição ao cargo de Auxiliar Administrativo para Pirapora.

1.2 os agentes públicos têm a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da Legalidade;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o recurso, retificando o ato de resultado dos “Candidatos Excedentes na Primeira fase - Análise de Currículos – incluindo o candidato ao cargo de Auxiliar Administrativo - DOUGLAS CARLOS DA SILVA OLIVEIRA na 47ª classificação, com a pontuação 3,75 (três vírgula setenta e cinco).

2.3 reclassificar, automaticamente, a partir da classificação do referido candidato, os demais candidatos ao cargo de Auxiliar Administrativo de Pirapora.

Publique-se.

Belo Horizonte, 09 de Março de 2010

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP